

PAR. 1775/78 - CPG - Aprov. em 20-12-78
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (ESCOLA
ESTADUAL DE 1º GRAU EXPERIMEN-
TAL "DR. EDMUNDO DE CARVALHO)
- Capital - Proc.2009/77

Relatora: Cons.^a Rosa Tedeschi Manso Vieira

CONCLUSÃO - 1. Aprovam-se o
Regimento da Escola Estadual de 1.º
Grau Experimental "Dr. Edmundo de
Carvalho", da Capital, e os Planos
de Curso do ensino supletivo,
modalidade "Suplência",
corres-pondentes aos mencionados
nas alíneas "b" e "c" do artigo 8.º
da Deliberação CEE n. 14/73.

2. Convalidam-se os atos escolares
até o presente realizados nos termos
do Regimento em vigor.